DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia



Telefone

77 3485-3102



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA CORREGEDORIA N° 09 - PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 75 - NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO EM INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL NO ÂMBITO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 144-2026-PMC - FEDERAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 09/2026

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A **CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1.428/2024, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 881/2001, bem como, considerando o requerimento feito pela Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo instituído pela **Portaria nº 06/2026**, publicada em 10 de agosto de 2026 no Diário Oficial do Município para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme solicitação da comissão processante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carinhanha/BA, 10 de novembro de 2026.

JEANE NOGUEIRA NOVAIS
Corregedora Geral do Município

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 75/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia Junta Médica Oficial para fins de avaliação em Incidente de Insanidade Mental no âmbito de Processo Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista que não possui junta médica oficial do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da sanidade mental da servidora pública na época dos fatos imputados no Processo Administrativo nº 03, instituído pela Portaria nº 06/2025, de 29 de setembro de 2025, que figura como processada **G. F. D. R.**, assistente administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Carinhanha/BA;

CONSIDERANDO a instauração do Incidente de Insanidade Mental requerido nos autos do referido processo administrativo, nos termos do art. nos termos do art. 175 do Estatuto de Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Médica Oficial, composta pelos profissionais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para proceder à avaliação médico-pericial da servidora pública **G. F. D. R**, a fim de verificar sua sanidade mental e capacidade para o exercício das atribuições do cargo:

- **Dr. PAULO MOREIRA BRITO**, CRM/BA 39474, na qualidade de Presidente;
- **Dr. JAIR DOS SANTOS SOUZA**, CRM/BA 40892, na qualidade de Membro;
- **Dr. JEFFERSON KAYQUE BRITO CIRQUEIRA**, CRM/BA 50838, na qualidade de Membro.

Art. 2º Fixar o prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data de instalação dos trabalhos, para a conclusão do laudo pericial fundamentado, que deverá ser entregue diretamente à autoridade requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.11.10 14:53:45 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.
Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.
CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2026-PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: FEDERACAO ASSOCIATIVA DE CANTORES EVANGELICOS - FACEV, inscrita no CNPJ: 17.652.052/0001-45, situada na Quadra 502, Conjunto 2, Lote 11, Bloco B1, Apartamento 03, Sala 404, Itapoa Parque, Brasilia-DF, representada pela Srª AUREA LUCIA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 428.275.401-00, RG nº 1.059.727 - SSP/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 144/2026-PMC, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, Alteração da data do evento.
A transferência da data decorreu de fato alheio à vontade das partes, o cancelamento do voo de retorno do artista, pela companhia aérea, tornou materialmente impossível o cumprimento da data originalmente ajustada. Registre-se que os dias imediatamente subsequentes já se encontravam comprometidos com agendas previamente fechadas do artista, inviabilizando a remarcação da apresentação para aquelas datas.
A nova data — 26 de novembro de 2026 — foi definida em comum acordo com a produção do artista e preserva integralmente o objeto da parceria aprovada por essa municipalidade, mantendo a atração principal, o formato do evento e o padrão técnico e operacional previsto na proposta original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.
E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.
Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.
CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Carinhanha - Bahia, 10 de novembro de 2026.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2026.11.10 10:05:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 10/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/7728-01B7-FC88-6767-49EF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Ed 2778.pdf
Ano/Edição: ANO XX - Nº 2778

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 10/11/2026 22:33:25 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

7728-01B7-FC88-6767-49EF

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

1795d267b3fbb74a840095874731b4626361b09ad9abf813eac2f20abfbb74f3

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.